



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 89, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

“Dispõe sobre a regulamentação da criação da Escola Municipal Associação Balbina Fonseca, e dá outras providências.”

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Convênio ASJU/SEE nº. 001/2006, assinado em 09/01/2006 pelas partes: Estado do Rio de Janeiro, Secretaria de Estado de Educação e o Município de Valença;

Considerando o art. 161, incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando o art. 11 e incisos da Lei Federal nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a qual “Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;”

Considerando, por fim, os termos do processo administrativo nº. 11823/2018;

DECRETA

Art. 1º - Fica regulamentada a criação da **ESCOLA MUNICIPAL ASSOCIAÇÃO BALBINA FONSECA**, pertencente à administração municipal.

Parágrafo único: A Escola Municipal Associação Balbina Fonseca está localizada à Rua Dom André Arcoverde, nº. 123, Centro, e tem como finalidade precípua oferecer educação básica aos alunos da rede municipal de ensino.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2018.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito